

LEI MUNICIPAL N.º 3.129/2015

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2015 no valor de R\$ 3.000,00 e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 037/2015, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no Orçamento Municipal de 2015, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

08244000302.146 – Manutenção Serviços Programa IGDSUAS

33901400.0000 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

08244000302.146 – Manutenção Serviços Programa IGDSUAS

33903000.0000 – Material de Consumo (706) R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de maio de 2015.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 12.05.2015

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento